



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 05/2020

CONTRATO Nº: 54/2018
PROCESSO Nº: 23101.004975/2018-10
PREGÃO Nº: 22/2018

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 54/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS E A EMPRESA MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - EPP.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, na Reitoria, Quadra 109 Norte, Av. NS 15, ALCNO 14, Plano Diretor Norte, CEP: 77001-090, Campus Universitário de Palmas/TO, a **Fundação Universidade Federal do Tocantins**, instituída pela Lei n.º 10.032, de 23 de outubro de 2000, organizada pelo Decreto 4.279 de 21 de junho de 2002, inscrita no CNPJ sob o n.º. 05.149.726/0001-04 neste ato representada pelo prof. Dr. Luís Eduardo Bovolato, Reitor da Universidade Federal do Tocantins, brasileiro, casado, residente na Quadra 105 Norte, Alameda das Aroeiras Lote 05, AP 301 - CEP: 77.001-048 Palmas - TO, portador da Carteira de Identidade nº 17.050.399 - SSP/SP e do CPF nº 513.684.981-91, credenciado por Decreto da Presidência da República, datado de 08/09/2017, resolve editar **TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº. 54/2018**, consoante art. 65, parágrafo 8º, da Lei 8.666/93, a fim de repactuação dos postos de serviço de apoio administrativo por meio de cerimonialista, recepcionista e técnico em sonorização para atender à Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, Lei 13.932/2019 e Medida Provisória nº 932/2020, retroativo a 01/01/2020, registrada pelo número TO000012/2020 em 06/02/2020, sendo o valor de **R\$ 36.126,06 (trinta e seis mil, cento e vinte e seis reais e seis centavos)**, apurado de crédito para a contratada, conforme Ofício 237/2020 – CSC-PU, fls. 2.786-2.788.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I – O presente termo de apostilamento está amparado no disposto do §8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e §4º do artigo 57 da IN 05/2017 SLTI/MPOG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

I – Em vista da presente repactuação, o valor mensal do contrato será de R\$ 78.370,89 (setenta e oito mil, trezentos e setenta reais e oitenta e nove centavos), conforme informado pela fiscalização à fl. 2.786, que somado ao valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) referente ao ressarcimento de diárias

resultam em um valor anual de R\$ 967.950,70 (novecentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I – Para atender às despesas previstas no presente instrumento deverá considerar o saldo dos seguintes empenhos: 2020NE800722, 2020NE800723, 2020NE800724, 2020NE800725, 2020NE800726 que totalizam R\$ 36.126,06 (trinta e seis mil, cento e vinte e seis reais e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA COMPLEMENTAR

I - A Contratada, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento deste Termo de Apostilamento, deverá complementar à garantia contratual vigente o valor de R\$ 2.132,25 (dois mil, cento e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) para que este some o total de R\$ 48.397,54 (quarenta e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos) com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato.

II – Caso o prazo não seja respeitado, aplicar-se-á as disposições previstas no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

I – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato e seus aditivos, não modificados por esse instrumento.

II – A contratante assina esse Termo de Apostilamento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que surtam os efeitos jurídicos e legais, perante as duas testemunhas abaixo.

Palmas, 26 de outubro de 2020.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT/TO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME/CPF

NOME/CPF